



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **EMENDA**

### **Emenda nº 02 ao Proc nº 1195-21 – PLL 525/21**

Altera o caput do artigo 6º e retira os parágrafos conforme abaixo:

Art. 6º As pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Porto Alegre que na qualidade de empregadores aderirem ao Programa Ativa Idade receberão o selo Amigo Ativa Idade.

I – Possuírem 5% (cinco por cento) de seus empregados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, selo Bronze.

II – Possuírem 10% (dez por cento) de seus empregados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, selo Prata.

III - Possuírem 20% ( vinte por cento) de seus empregados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, selo Ouro.

IV - Possuírem 25% ( vinte por cento) de seus empregados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, selo Diamante.

#### Justificativa:

A presente emenda visa tornar eficaz a administração do Poder Executivo junto ao Programa Ativa Idade. Isto por que, o projeto é uma ferramenta social, cujo objetivo é estimular e incentivar a contratação de idosos no mercado de trabalho. Assim, o selo -Amigo Ativa Idade - tem como escopo destacar aquele empreendedor que aderir ao Programa, ou seja, o selo será uma maneira de diferenciar e premiar aquela empresa que tem como objetivo fazer a diferença na Sociedade de Porto Alegre.

**Verª Mônica Leal**

**Ver. Cassiá Carpes (Líder da Bancada do PP)**



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 24/08/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 24/08/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0430752** e o código CRC **E957C0B2**.



---

**Referência:** Processo nº 038.00082/2021-06

SEI nº 0430752